



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 13 / 11 / 24

*Amélia*  
Assinada por Maria Amélia  
vereadora PSDB

**PDL N° 13/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 05/06/2024

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**N° 497/2024**

Ementa (assunto):

Concede título de cidadania.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki

Distribuído em:

05/06/2024

Para as Comissões:

1.

Prazo das Comissões:

01/08/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um).

Observações:

*voto favorável de 2/3 dos membros p/ aprovação*

Anotações:

05/06/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 14/06/2024).

10/06/2024 - Parecer jurídico: Projeto Apto.

17/06/2024 - Parecer CI: favorável (12).

08/11/2024 - Incluído no rol de 36º S.O. do dia 13/11/2024 (13)

13/11/2024 - Projeto aprovado (14)

PDL 13



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

024

Câmara Municipal  
de Jacareí

RECEBI

05/06/2024

Felipe Santos de Lima  
Sec. Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Jacareí

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - 2024

**Projeto de Decreto Legislativo – Concede o Título  
de Cidadão Jacareense ao Sr. HISSACHI TAKEHARA**

**APROVADO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, APROVA E O  
SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o **Título de Cidadão Jacareense**  
ao **Sr. HISSACHI TAKEHARA**.

**Art.2º** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em  
Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de junho de 2024

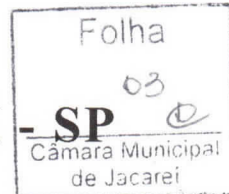


**Edgard Sasaki**  
Vereador – PSDB  
1º Secretário

**AUTOR: Vereador Edgard Sasaki - PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**JUSTIFICATIVA**



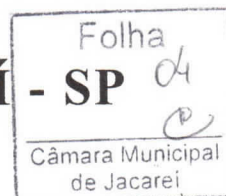
**Hissachi Takehara**, brasileiro, nascido em 24 de fevereiro de 1958, na cidade de Marília, estado de São Paulo, filho de lavoureiros imigrantes japoneses, que chegaram ao Brasil no navio Maru América em 1937, originários da região de Wakayama-Ken, no Japão.

Hissachi Takehara é o terceiro filho de Shoichi Takehara e Yachie Takehara, ambos já falecidos, possui três irmãos, Ikuo, Hitoshi e Kayo Takehara, casado há 44 anos com Luiza, e tem 3 filhos: Karina, Miriam e Henrique.

Iniciou as suas atividades laborais desde criança, aos 7 anos já vendia os legumes e verduras que os seus pais plantavam, batendo de casa em casa na vizinhança do



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



bairro onde moravam. O estudo acabou ficando um pouco prejudicado por conta das obrigações e responsabilidades para ajudar a sua família, sendo que os seus pais, vieram para o Brasil buscando uma vida melhor e acabaram passando por diversas dificuldades, assim como muitos imigrantes naquela época.

Na adolescência, estudou na escola Municipal do Barão de Jacareí, e terminou o segundo grau no ITJ (Instituto Tecnológico de Jacareí), sempre buscando os seus sonhos, e na época em que era feirante, achava que poderia inovar a sua atividade e produzir algo em grande quantidade. Foi a partir daí que foi buscar conhecimento para plantar alface em estufa.

O seu projeto virou um fenômeno e chegou a vender, mensalmente, mais de um milhão, de pés de alface, muitas escolas agrícolas faziam excursões para conhecer o processo de plantio e colheita. Com o advento do cólera, nos anos 90, e a conseqüente diminuição do consumo de saladas cruas, teve que reinventar o seu negócio e buscar outra atividade econômica.

Nesse período, que iniciou o desenvolvimento na criação de vacas leiteiras da raça holandesa, buscando produzir leites de qualidade com genética de excelência, chegando a produzir até 3.000 litros por dia.

Hissachi não parou por aí, pois, nessa época também, adquiriu uma pequena loja de parafusos na cidade de São Jose dos campos, o que também foi um novo desafio na sua vida. Aos 30 anos, já iniciava o seu 3º empreendimento, nas áreas de agricultura, pecuária e de comércio. Atualmente, a sua pequena loja se expandiu e possui mais 04 (quatro) unidades no Vale do Paraíba, responsável pela geração de mais de 200 empregos diretos, atendendo as indústrias, empresas, oficinas, mecânicas, serralherias, marcenarias e diversos segmentos profissionais na região.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



***A simplicidade de um grande empresário***

A história de Hissachi Takehara é repleta de desafios e superações, uma pessoa que cresceu trabalhando muito e é um incansável empreendedor, motivo de muito orgulho e admiração para a sua família e comunidade. Então, por tudo isso que o Sr Hissachi Takehara representa para o setor de empreendedorismo em diversas áreas, elevando o nome do nosso município, apresentamos a presente propositura, contando com a sua aprovação pelos nobres pares, aos quais antecipamos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de junho de 2024

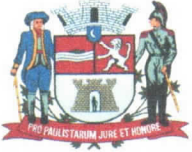
**Edgard Sasaki**  
**Vereador – PSDB**  
**1º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**FOTOS ILUSTRATIVAS**

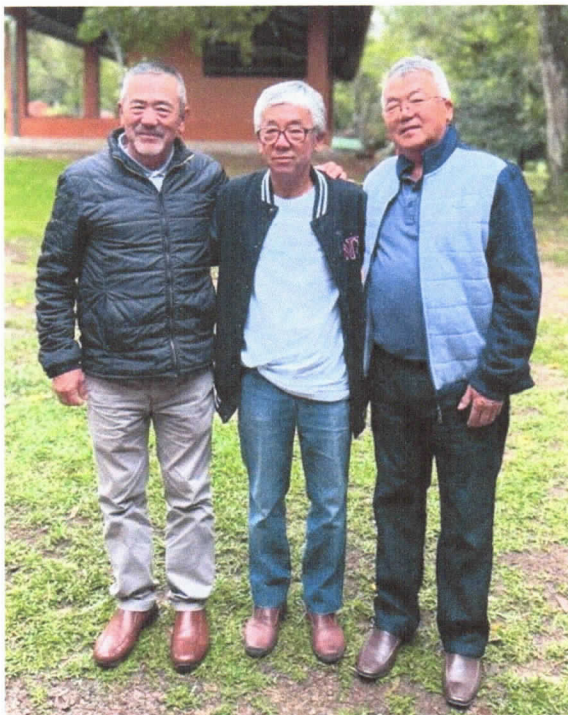
Folha  
06  
Camara Municipal  
de Jacarei





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 07  
Câmara Municipal de Jacareí





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Folha  
08  
Câmara Municipal  
de Jacareí









**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

10  
SAJ

Referente: PDL nº 013/2024

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

**PARECER Nº 137.1/2024/SAJ/WTBM**

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.  
Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade.  
Tramitação sigilosa.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Hernani Barreto, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao *Sr. Hissachi Takehara*.
2. Conforme constata-se às fls. 03/09, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.
3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legislar sobre assuntos de interesse local**".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito**, sendo promulgada pelo Presidente.

**Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito.** (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

**Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular**, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que todos foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, como justificado, serviu a este Município e Região.

### **III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Regimento Interno).

3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 06 de junho de 2024

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP N° 164.303

**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**

**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PDL Nº 13/2024 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

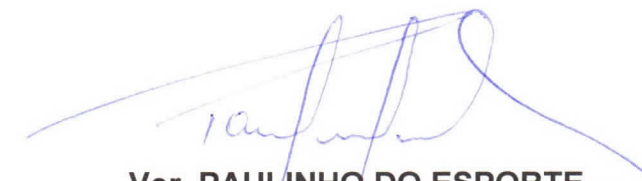
ASSUNTO:	Concessão de Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

**CONCLUSÃO:**     Encaminhar ao Plenário.                      ( ) Arquivar.

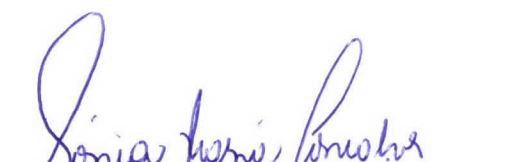
**RELATÓRIO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de junho de 2024.

  
**Ver. PAULINHO DO ESPORTE**  
Presidente da CCJ

  
**Ver. MARIA AMÉLIA**  
Relatora da CCJ

  
**Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Membro da CCJ



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **13/11/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em homenagem ao "Atirador do Tiro de Guerra", nos termos do Decreto Legislativo nº 292, de 16 de julho de 2009;
- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Jaime Bustamante Fortes, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Jacaréi, que vai tratar do tema "apresentação de trabalhos e projetos da entidade";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 76/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Dispõe sobre a denominação das vias no loteamento fechado Parque Residencial Jequitibá.

**2. Discussão única do PLE nº 16/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Prefeito Antônio Nunes de Moraes Júnior, no Bairro Rio Abaixo; Rua Prefeito Osvaldo da Silva Arouca, no Bairro Parque Meia Lua; e da Estrada Alberto Gentil de Almeida Pedroso Filho, no Bairro Jaguarí.

**3. Discussão única do PLE nº 20/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da EMEI Professor Anastácio José Mendes, no Rio Comprido.

138



**4. Discussão única do PLE nº 21/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área da classe de bens de uso especial e incorporar à classe de bens de uso dominical e a respectiva dação em pagamento.

**5. Discussão única do PLL nº 40/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Institui no Município de Jacaréi a Campanha Checkup Geral nas Mulheres, para alerta e prevenção de todas as doenças, e dá outras providências.

**6. Discussão única do VT nº 4/2024 - Veto Total**

Autoria do Veto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Autoria do Projeto: Vereador Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Veto Total aos autógrafos da Lei nº 6.673/2024, que "Institui o 'Banco de Ração e Utensílios para Animais', e dá outras providências", de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade.

**7. Votação Secreta do PDL nº 13/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

**8. Votação Secreta do PDL nº 9/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS
- 2... JULIANA DA FÊNIX..... PL (LEITURA DA BIBLIA)
- 3... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 4... MARIA AMÉLIA ..... PSDB
- 5... PAULINHO DO ESPORTE ..... PODEMOS
- 6... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PODEMOS
- 7... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSD
- 8... ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS
- 9... RONINHA ..... CIDADANIA



10. SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PSD
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... PP
12. ABNER ROSA ..... PSD
13. EDGARD SASAKI.....PSDB

Câmara Municipal de Jacaréi, 8 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
FELIPE SANTOS DE LIMA  
Data: 08/11/2024 13:12:33-0300  
Verifique em https://validar.br.gov.br

**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

145

Câmara Municipal  
de Jacareí

## BOLETIM DE VOTAÇÃO SECRETA

### Votação Secreta do PDL nº 13/2024 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Concede título de cidadania.

#### VEREADORES

#### Ausência

ABNER ROSA	X
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Para **aprovação**: 2/3 de votos favoráveis. Presidente vota.

*sem emendas. Plena*

#### Data da Votação

#### Registro de Ausências

#### Resultado

13/11/2024	<i>1 ausência</i>	<b>APROVADO</b>
------------	-------------------	-----------------

*Maria Amélia*

MARIA AMÉLIA

Vice-Presidente no exercício da presidência